

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROSREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO - Oficial**NOTIFICAÇÃO** DE MAURICIO RAUL PEREIRA DA COSTA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que ROBERTA MENEGHEL VILELA, REQUER com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) a ANUÊNCIA da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 610 e fica a proprietária MAURICIO RAUL PEREIRA DA COSTA, endereço incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 17 de setembro de 2018

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO  
Oficial Registro de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661, centro  
Fone/fax: (43) 3542-4422 / 3542-2133

**CONVITE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVAMENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018**, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal), no dia 27 de Setembro de 2018, na Câmara Municipal de Bandeirantes (PR), situada na Rua Dino Veiga nº310, nesta cidade, a partir das 16:00 horas.



Dalane Tomé

Secretária Municipal da Saúde de Bandeirantes



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 19-09-2018 à 20-09-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
WILSON ULISSES DE SOUZA	LEITURISTA	Maringá	19-09-2018 à 19-09-2018	LABSAN - SERVIÇOS AMBIENTAIS	R\$50,00
LUIZ TADEU GUIMARÃES	LEITURISTA	Santo Antônio da Platina	20-09-2018 à 20-09-2018	SAMP FIAT - AUTOMÓVEIS	R\$50,00

## CONVITE

### O Poder Executivo e o Poder Legislativo

têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativamente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2018**, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (**Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F.**), no dia 26 de setembro de 2018, na Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), situada na Rua Dino Veiga nº 310, nesta cidade, a partir das 16h00min.

### TERMO APROVAÇÃO DE EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).

Requerente:- Roberto Magalhães Trindade.  
Requerimento nº:- 2611/2018 de 30 de agosto de 2018.

Termo de Aprovação.

O CONGET - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em reunião ordinária no dia de 20 de setembro de 2018, em acordo com a Lei Complementar nº 024/2011, e após análise e parecer pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e diante do deferimento da maioria dos conselheiros presentes aprova o referido EIV para o empreendimento abaixo descrito:-

Empreendimento:- CASA DE FESTAS E EVENTOS.  
Localização:- Chácara RM TRINDADE, Estrada BANDEIRANTES – YARA, nº 682, bairro Santa Terezinha, município de Bandeirantes Pr.

Coordenadas UTM:- 23° 05' 14.83" S / 50° 22' 48.12" O.

Arquiteto e urbanista  
Ruy Robson Carvalho  
CAU – BR nº A 19.489-1  
Presidente do CONGET.

A

Divisão de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu FRANCIANE BARRETO DE ABRU, CPF. 064.349.539-84, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "PROFESSOR 20 HORAS" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovada em 7º lugar.

Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 21 de Setembro de 2018.

*Franciane Barreto de Abru*  
FRANCIANE BARRETO DE ABRU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR

### PORTARIA 062/2018

EXONERAR a pedido, a partir de 18 de setembro de 2018, o funcionário JOSE CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 18 de setembro de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
  - Carteira de Trabalho - CTPS
  - PIS/PASEP
  - Comprovante de Residência
  - Documento de comprovação de escolaridade
  - 2 fotos 3x4
  - Título de Eleitor
  - Comprovante de votação da última eleição
  - Carteira de Reservista
  - Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
  - Atestado de Antecedentes Criminais
  - Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso
- Cargo: Assistente Técnico Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS LANDGRAF NETO	7

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de Setembro de 2018

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.046/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
ADEMILSON HONORIO	2016/2017	31/08/2018 A 29/09/2018	A
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	2015/2016	15/09/2018 A 30/09/2018	A
CARLOS ROBERTO CERQUEIRA	2013/2014	04/09/2018 A 03/10/2018	A
CLAUDIO ANTONIO ANASTACIO JUNIOR	2017/2018	30/08/2018 A 13/09/2018	A
EMERSON BARBOSA	2015/2016	04/09/2018 A 03/10/2018	A
ESTELA BEATRIZ RANUCI	2016/2017	01/09/2018 A 30/09/2018	A
FATIMA DE CASSIA DE JESUS	2016/2017	01/09/2018 A 30/09/2018	A
JOAO ROBERTO COSMO	2017/2018	03/09/2018 A 02/10/2018	A
LUIZ CARLOS DE JESUS	2015/2016	03/09/2018 A 02/10/2018	A
MARIA ANGELINA SOARES	2016/2017	01/09/2018 A 30/09/2018	A
SONIA REGINA ZAMBONE	2015/2016	13/09/2018 A 12/10/2018	A
VALTER GIOVANINI	2017/2018	01/09/2018 A 30/09/2018	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-09-2018 A 21-09-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/09/18 A 18/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	17/09/18 A 17/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/09/18 A 22/09/18	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/09/18 A 20/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	17/09/18 A 21/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/09/18 A 21/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/09/18 A 18/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	19/09/18 A 19/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CHAVANTES	19/09/18 A 19/09/18	LEVAR IDOSO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA FAMÍLIA QUE FOI LOCALIZADA	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	20/09/18 A 20/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/09/18 A 20/09/18	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO OLHO	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	BOTUCATU	20/09/18 A 20/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
RENATO REIS DUARTE	SEC. AGRICULTURA	LONDRINA	20/09/18 A 20/09/18	BUSCAR PEÇAS NA PESA/MOTOMIL	R\$ 100,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	21/09/18 A 21/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/09/18 A 18/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	TATUI	20/09/18 A 20/09/18	BUSCAR VEICULO (AMBULÂNCIA)	R\$ 150,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/09/18 A 19/09/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	JACAREZINHO	18/09/18 A 19/09/18	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DE ENDEMIAS	R\$ 80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 3.100/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, nos termos da Lei nº 2.745/2007, de 22/05/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.758/2007, de 19/09/2007, os membros abaixo, com mandato até 14/09/2020.

- 1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- Marcelo Gusmão – Titular
  - Felipe Felício Ferreira – Titular
  - Rosália Aparecida dos Santos – Suplente
  - Leize Cristina Tavares – Suplente

- 2) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Fernanda Nazario Tobias – Titular
  - Fernanda Aparecida Pimentel Bail – Suplente

- 3) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Franciely Karina Bianchini dos Santos – Titular
  - Valdirene Gusmão Costa – Suplente

- 4) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Maria Leticia Bufalari Cunha - Titular
  - Suelzye Emannuelen Bartelli de Oliveira – Suplente

- 5) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Carina Aparecida Araújo Ragazzi – Titular
  - Carina Xavier de Mendonça - Titular
  - Maria Eugenia Carneiro - Suplente
  - Lucelia de Fatima Ribeiro Gualberto - Suplente

- 6) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Jorge Dias dos Santos – Titular
  - José Carlos Alves - Titular
  - Aristides dos Santos - Suplente
  - Maria Aparecida de Assis - Suplente

- 7) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
- Sumico Tamura - Titular
  - Maurisa Ribeiro da Silva - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.097/2018, de 29/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.039/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.779/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para as seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Administração

0180 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	60.000,00
0230 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	150.000,00
0300 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	150.000,00

02.005 – Divisão de Transportes

04.122.0404.2-151 – Manutenção de Divisão de Transporte

5551 0512 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00
 Material de Consumo..... | 50.000,00 |

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1201.6-020 – Transporte Escolar

1030 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00
 Passagens e Despesas com Locomoção..... | 200.000,00 |

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%

1190 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00
 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... | 100.000,00 || 1200 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais..... | 40.000,00 |
| 1210 0104 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas..... | 40.000,00 |

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.0810.2-049 – Benefícios Eventuais (CRAS) – Prot. Soc. Bas.

2680 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00
 Material, Bem ou Serv. para Distribuição..... | 50.000,00 |

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde

10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB

2800 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....	200.000,00
2820 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	30.000,00
2830 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
Total.....		1.100.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, serão utilizados os Excessos de Arrecadação: FR 000 – R\$ 110.000,00; FR 104 – R\$ 180.000,00; FR 153 – R\$ 200.000,00; FR 303 – R\$ 260.000,00; FR 507 – R\$ 300.000,00 e FR 512 – 50.000,00. Totalizando R\$ 1.100.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.036/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.776/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS ZAMBON IBC II e JULIETA LORDANI.

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1011.1-016 – Construção da UBS Domingos Zambon IBC II

3221 0333 03.02.01.02 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	600.000,00
10.301.1011.1-017 – Construção da UBS Julieta Lordani		
3223 0333 03.02.01.02 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	600.000,00
Total.....		1.200.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 333 – R\$ 990.353,07 mais o excesso de arrecadação da FR 333 – R\$ 209.646,93. Totalizando o valor de R\$ 1.200.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.037/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.777/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.108,00 (quarenta e dois mil e cento e oito reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1126/2018 – SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

15.451.0425.1-019 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 1126/2018 – SEDU

1811 0961 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....	40.000,00
5503 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....	2.108,00
Total.....		42.108,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 961 – R\$ 40.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.108,00. Totalizando o valor de R\$ 42.108,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria

1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00
 Equipamento e Material Permanente ..... | 2.108,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI nº 3.779/2018

Data : 20 de setembro de 2018.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para as seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Administração

0180 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	60.000,00
0230 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	150.000,00
0300 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....	150.000,00

02.005 – Divisão de Transportes

04.122.0404.2-151 – Manutenção de Divisão de Transporte

5551 0512 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00
 Material de Consumo..... | 50.000,00 |

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1201.6-020 – Transporte Escolar

1030 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00
 Passagens e Despesas com Locomoção..... | 200.000,00 |

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%

1190 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00
 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... | 100.000,00 || 1200 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais..... | 40.000,00 |
| 1210 0104 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas..... | 40.000,00 |

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.0810.2-049 – Benefícios Eventuais (CRAS) – Prot. Soc. Bas.

2680 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00
 Material, Bem ou Serv. para Distribuição..... | 50.000,00 |

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde

10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB

2800 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....	200.000,00
2820 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	30.000,00
2830 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
Total.....		1.100.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, serão utilizados os Excessos de Arrecadação: FR 000 – R\$ 110.000,00; FR 104 – R\$ 180.000,00; FR 153 – R\$ 200.000,00; FR 303 – R\$ 260.000,00; FR 507 – R\$ 300.000,00 e FR 512 – 50.000,00. Totalizando R\$ 1.100.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.038/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.778/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$52.635,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1125/2018 – SEDU.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005 – Divisão de Transporte	
04.122.404.1-018 – Aquisição de veículo – Convênio nº 1125/2018 – SEDU	
5502 0960 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
5503 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	2.635,00
Total.....	52.635,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 960 – R\$ 50.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.635,00. Totalizando o valor de R\$ 52.635,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos	
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria	
1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	2.635,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI nº 3.777/2018

Data : 19 de setembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$42.108,00 (quarenta e dois mil e cento e oito reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.108,00 (quarenta e dois mil e cento e oito reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1126/2018 – SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
15.451.0425.1-019 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 1126/2018 – SEDU	
1811 0961 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	40.000,00
5503 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	2.108,00
Total.....	42.108,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 961 – R\$ 40.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.108,00. Totalizando o valor de R\$ 42.108,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos	
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria	
1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....	2.108,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI COMPLEMENTAR nº 100/2018

Data : 19 de setembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre cassação de Alvará de Funcionamento de casa de diversão, boate, casa de show, hotel, motel, pensão, bar, restaurante e estabelecimentos congêneres que permitirem, mediarem ou favorecerem a prostituição infantil ou a pedofilia, fizerem apologia dessas práticas, ou se omitirem em relação a elas.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei Complementar determina e autoriza o lacre, bem como a cassação do alvará de funcionamento de qualquer tipo de estabelecimento comercial que consentir com a prática, com o incentivo, com a mediação e/ou com o favorecimento da prostituição infantil e da pedofilia e com o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas a menores de 18 (dezoito) anos, no âmbito do município de Bandeirantes.

Parágrafo Único - Entende-se por estabelecimento comercial o conjunto de bens corpóreos e incorpóreos reunidos pelo empresário para o desenvolvimento de sua atividade econômica, ou seja, o estabelecimento comercial é o instrumento da atividade do comerciante.

Art. 2º - O estabelecimento comercial que vier a ser lacrado por descumprimento ao previsto no caput do artigo 1º desta Lei Complementar poderá ter o seu alvará de funcionamento cassado, após o devido processo administrativo instaurado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - O processo administrativo de que trata o artigo anterior será instaurado por decisão da autoridade administrativa competente, sempre que tomar ciência, por qualquer via idônea, do ato praticado por estabelecimento que exerça as atividades no âmbito do Município de Bandeirantes.

§ 1º - A autoridade administrativa competente não poderá se recusar a determinar a abertura do processo administrativo referido no artigo 2º, sob pena de responsabilização funcional, quando tiver notícia do ato praticado pelo estabelecimento por meio de requerimento escrito, endereçado ao órgão municipal competente.

§ 2º - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior poderá ser apresentado, indistintamente, por qualquer pessoa do povo, independentemente de ser o requerente a vítima ou o responsável legal pela vítima do ato praticado.

Art. 4º - Os proprietários dos estabelecimentos a que se refere o art. 1º ficarão impedidos de atuar e constituir novas empresas nos respectivos setores de atuação por 03(três) anos a contar da cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI nº 3.776/2018

Data : 19 de setembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS ZAMBON IBC II e JULIETA LORDANI.

11 – SECRETARIA DA SAÚDE	
11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município	
10.301.1011.1-016 – Construção da UBS Domingos Zambon IBC II	
3221 0333 03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	600.000,00
10.301.1011.1-017 – Construção da UBS Julieta Lordani	
3223 0333 03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	600.000,00
Total.....	1.200.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 333 – R\$ 990.353,07 mais o excesso de arrecadação da FR 333 – R\$ 209.646,93. Totalizando o valor de R\$ 1.200.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI nº 3.778/2018

Data : 19 de setembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$52.635,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$52.635,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1125/2018 – SEDU.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005 – Divisão de Transporte	
04.122.404.1-018 – Aquisição de veículo – Convênio nº 1125/2018 – SEDU	
5502 0960 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
5503 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	2.635,00
Total.....	52.635,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 960 – R\$ 50.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.635,00. Totalizando o valor de R\$ 52.635,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos	
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria	
1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	2.635,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI COMPLEMENTAR nº 101/2018

Data : 20 de setembro de 2018.

Súmula: Incluir a Função Gratificada de Coordenador do Setor de Fisioterapia, com suas atribuições, no Anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluída 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador do Setor de Fisioterapia, com símbolo FG-02, com suas atribuições, no Anexo VII, do art. 5º, da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Supervisionar, gerenciar e orientar toda a equipe de fisioterapia do município, bem como, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, e preenchimento de relatórios e acompanhamento dos processos em atendimentos, e outras atividades inerentes a função.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I nº 3.780/2018

Data : 20 de setembro de 2018.

Súmula: Estabelece regras sobre a instituição em âmbito municipal do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, almejando atingir todos os contribuintes de Bandeirantes(PR), e que estejam inadimplentes com o fisco municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

## CAPÍTULO I

## PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL

## Sessão I- da Instituição

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes(PR), com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais, oriundos tanto de pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas, insculpidas com contribuintes dos cofres públicos deste Município.

§ 1º - O programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes(PR), disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado de REFIS/BNTES/2018.

§ 2º - O REFIS/BNTES/2018 atingirá os tributos municipais, constantes no art.110, Seção I, Capítulo V, da Lei Orgânica Municipal, reformulada em 28 de abril de 2.014 e publicada em 09 de maio de 2.014, tais como: impostos, taxas e contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas e, serão objetos desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa junto ao Fisco do Município de Bandeirantes.

§ 3º - Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, deverão estar constituídos e inscritos em dívida ativa, propostas em execução fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não.

§ 4º - O REFIS/BNTES/2018 será administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, ouvindo-se a Assessoria Jurídica deste Município sempre que necessário, a qual terá competência para implementar todos os procedimentos legais para a fiel execução deste programa, observadas as disposições atinentes nesta lei.

Art. 2º - São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:

I - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

II - O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

Parágrafo Único - São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes destina-se a promover a regularização de créditos fazendários, que encontram-se em inadimplemento, visando possibilitar a recuperação do crédito de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Fisco do Município de Bandeirantes.

## Sessão II – Da adesão

Art. 4º - O ingresso no REFIS/BNTES/2018 dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam eles decorrentes de obrigação própria e/ou resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.

Parágrafo Único - A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS/BNTES/2018.

Art. 5º - O ingresso no REFIS/BNTES/2018 consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretenda ingressar no Programa de Recuperação Fiscal.

§ 1º - O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até o dia 31 de outubro de 2018, impreritivamente.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, por até 30 (trinta) dias, através de Decreto, do chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.

§ 3º - Após decorrido o prazo do § 1º do presente artigo, sem a prorrogação do parágrafo anterior, o contribuinte fica impedido de ingressar no REFIS/BNTES/2018.

Art. 6º - A opção pelo REFIS/BNTES/2018 sujeita a pessoa física ou jurídica aderente a:

I - confissão irrevogável e irretirável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;

II - a renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido;

III - a aceitação plena e irretirável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei.

## CAPÍTULO II

## DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS INCLUSOS NO REFIS/BNTES

## Sessão I - Da apuração do valor a ser consolidado

Art. 7º - A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, exceto aqueles decorrentes do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituído ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º - Para apuração do valor total do débito tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:

I - os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta lei.

II - os débitos fiscais inscritos em dívida ativa.

III - os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.

IV - os débitos fiscais objeto de execução fiscal, ainda em trâmite, que forem objeto de confissão espontânea e irretirável pelo contribuinte.

Parágrafo Único - Para a inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o contribuinte obriga-se a firmar compromisso se responsabilizando pelo pagamento integral das custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos da Execução Fiscal, ainda em trâmite.

Art. 9º - Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:

I - aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

II - aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso.

Sessão II – Dos Benefícios oriundos da consolidação de que trata a sessão anterior

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS/BNTES/2018 poderão ser objeto de parcelamentos e descontos sobre os valores incidentes de multas.

Art. 11 - Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:

I - Se o débito for objeto de parcelamento, com pagamento à vista, ou seja, até a data limite da adesão, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor incidente de multas e juros, apurados até a data da consolidação.

II - Se o débito for objeto de parcelamento em até 02 (duas) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor incidente de multas e juros apurados, até a data da consolidação.

III - Se o débito for objeto de parcelamento em até 10 (dez) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor incidente de multas e juros apurados, até a data da consolidação.

Art. 12 - Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$-30,00 (trinta reais), salvo casos em que a dívida seja inferior ao mínimo estipulado.

Art. 13 - A Administração Municipal poderá proceder à compensação de créditos líquidos, certos e exigíveis, firmados até a data do pedido de consolidação, existentes em face do erário público do Município de Bandeirantes, quando postulada pelo contribuinte.

§ 1º - Os créditos só poderão ser objeto de compensação, aqueles próprios, não se aceitando aqueles cedidos.

§ 2º - O saldo remanescente da compensação poderá ser objeto do REFIS/BNTES/2018.

Art. 14 - Para fins da compensação a que alude o artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o seu requerimento, documentação comprobatória de seu crédito líquido,

certo e exigível, indicando a respectiva origem da dívida.

Art. 15 - O pedido de compensação realizado pelo contribuinte será analisado pela Secretaria Municipal da Fazenda, procedida de uma análise jurídica, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no prazo impreritível de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A análise do pedido de compensação será precedente a análise do pedido de REFIS do mesmo contribuinte.

## CAPÍTULO III

## DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS/BNTES/2018

Art. 16 - O contribuinte aderente será excluído do REFIS/BNTES/2018, mediante ato fundamentado da Secretaria da Fazenda Municipal, diante da ocorrência das seguintes situações:

I - inadimplência de 02 (duas) parcelas;

II - descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;

III - prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que compoñham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.

IV - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.

Art. 17 - Estará automaticamente excluído do REFIS/BNTES/2018:

I - O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;

II - O contribuinte, pessoa jurídica, que sofrer cisão ou incorporação, salvo se a pessoa jurídica remanescente da cisão e/ou incorporação estabelecer-se em território bandeirantense e assumir solidariamente o débito consolidado junto ao REFIS/BNTES/2018.

III - O contribuinte, pessoa física, que vier a falecer, salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado junto ao REFIS/BNTES/2018 em solidariedade.

Art. 18 - A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS/BNTES/2018 acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com a inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a execução fiscal.

Art. 19 - O débito objeto do REFIS/BNTES/2018 terá sua prescrição interrompida.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante Decreto.

Art. 21 - Optando-se pelo REFIS/BNTES/2018, o contribuinte que comprovar o pagamento da 1ª(primeira) parcela, poderá requerer certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Fisco do Município de Bandeirantes.

Parágrafo Único - A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores estiverem sendo feitos nas datas avençadas.

Art. 22 - Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da renúncia de receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configuram infração a Lei de Responsabilidade Fiscal, neste caso por ser caráter geral e, ainda, não afetam as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Art. 23 – Os contribuintes que não optarem pela adesão no REFIS/BNTES/2018 e que tiverem débitos inscritos em dívida ativa, terão suas dívidas encaminhadas a protesto e ajuizamento de executivo fiscal, nos termos do art. 92,da Lei nº 2.287/2001.

Art. 24 – As disposições da presente Lei são aplicáveis até o vencimento da última parcela das dívidas.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal





SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	6.606.928,23	7.578.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	2.216.318,02	5.140.315,73
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	6.103.728,23	7.075.231,29	949.027,32	5.488.455,72	1.586.775,57	994.007,75	5.271.790,35	1.803.440,94	5.059.812,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.053.305,00	3.153.305,00	646.269,34	2.421.813,37	731.491,63	662.187,81	2.370.712,88	782.592,12	2.251.006,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.050.423,23	3.921.926,29	302.737,98	3.066.642,35	855.283,94	331.819,94	2.901.077,47	1.020.848,82	2.808.805,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	493.200,00	493.200,00	51.247,22	97.411,42	395.788,58	45.380,72	90.322,92	402.877,08	80.503,64
INVESTIMENTOS	493.200,00	493.200,00	51.247,22	97.411,42	395.788,58	45.380,72	90.322,92	402.877,08	80.503,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	6.606.928,23	7.578.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	2.216.318,02	5.140.315,73
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	6.606.928,23	7.578.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	2.216.318,02	5.140.315,73
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	397.972,98	0,00	0,00	358.859,05	0,00	0,00	207.104,23
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	6.606.928,23	7.578.431,29	1.398.247,52	5.585.867,14	1.992.564,15	1.398.247,52	5.362.113,27	2.216.318,02	5.347.419,96
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Andreia Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/0-7  
CONTADORA

Carlos Elias Tostes  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total a)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	6.606.928,23	7.578.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	100,00	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	100,00	2.216.318,02
<b>SANEAMENTO</b>	6.596.928,23	7.568.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	100,00	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	100,00	2.206.318,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.596.928,23	7.568.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	100,00	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	100,00	2.206.318,02
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	6.606.928,23	7.578.431,29	1.000.274,54	5.585.867,14	100,00	1.992.564,15	1.039.388,47	5.362.113,27	100,00	2.216.318,02

Andreia Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/0-7  
CONTADORA

Carlos Elias Tostes  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2018**

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS			RECEITAS REALIZADAS (M)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		7.248.476,56	5.347.419,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
IRPF		0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		8.200,00	3.624,90
Receita patrimonial		8.200,00	3.624,90
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00
Cota-Parte de FPM		0,00	0,00
Cota-Parte de ICMS		0,00	0,00
Cota-Parte de IPVA		0,00	0,00
Cota-Parte de ITR		0,00	0,00
Transferências de LC 87/1996		0,00	0,00
Transferências de LC 91/1989		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00
Outras transferências correntes		0,00	0,00
Demais receitas correntes		7.240.276,56	5.343.795,06
Outras Receitas Financeiras (III)		184.900,00	156.898,20
Receitas Correntes Restantes		7.055.376,56	5.183.896,86
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>		7.055.376,56	5.183.896,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		8.320,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		8.320,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		8.320,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não-Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - X)</b>		8.320,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		7.063.696,56	5.183.896,86

ANEXO METODOLÓGICO

Até Agosto / 2018

VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	218.317,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	(235.221,16)
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXXV - XXXVI)</b>	(238.846,06)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321.634,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	321.634,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

André Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/0-7  
CONTADORA

Carlos Elias Tostes  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 98276899-49

Até Agosto / 2018

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS				RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
		EMPENHADAS	LÍQUIDAS	PAGAS (I)	PROCESSADAS PAGOS (II)	LÍQUIDOS	PAGOS (II)		
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	7.075.231,29	5.488.455,72	5.271.790,35	5.059.812,09	440.115,32	9.863,35	9.863,35		
Pessoal e encargos sociais	3.153.305,00	2.421.813,37	2.370.712,88	2.251.006,21	40.714,27	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas correntes	3.921.926,29	3.066.642,35	2.901.077,47	2.808.805,88	399.401,05	9.863,35	9.863,35		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	3.921.926,29	3.066.642,35	2.901.077,47	2.808.805,88	399.401,05	9.863,35	9.863,35		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	7.075.231,29	5.488.455,72	5.271.790,35	5.059.812,09	440.115,32	9.863,35	9.863,35		
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	493.200,00	97.411,42	90.322,92	80.503,84	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	493.200,00	97.411,42	90.322,92	80.503,84	0,00	0,00	0,00		
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XX) - XXII - XXIII - XXIV</b>	493.200,00	97.411,42	90.322,92	80.503,84	0,00	0,00	0,00		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	7.578.431,29	5.585.867,14	5.362.113,27	5.140.315,73	440.115,32	9.863,35	9.863,35		

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2018**

Página: 1 / 1

Até o Bimestre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Previsão Inicial da Receita	8.606.928,23
Previsão Atualizada da Receita	7.256.796,56
Receitas Realizadas	5.347.419,96
Déficit Orçamentário	14.683,31
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	8.606.928,23
Créditos Adicionais	971.503,66
Dotação Atualizada	7.578.431,29
Despesas Empenhadas	5.585.867,14
Despesas Liquidadas	5.362.113,27
Despesas Pagas	5.140.315,73
Superávit Orçamentário	0,00

Até o Bimestre

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	8.189.379,89

Até o Bimestre

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta fixada no Anexo de metas fiscais da LDO (A)	Resultado apurado até o bimestre (B)	% em relação a meta (B/A)
Resultado Nominal	0,00	(402.772,64)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(406.397,54)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	440.115,32	0,00	440.115,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	14.967,82	2.200,32	9.863,35	2.885,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	455.073,14	2.200,32	449.978,67	2.885,15

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2018**

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	0,00
---	----------------	------

Até Agosto / 2018

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	3.824,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVIII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		(402.772,64)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	0,00
---	----------------	------

ABAXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/03/2017 (A)	Até Agosto / 2018 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXX)	357.028,82	340.125,44
Disponibilidade de Caixa	357.028,82	340.125,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	797.144,14	561.822,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	440.115,32	221.797,54
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVII - XXX)	(357.028,82)	(340.125,44)
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVIII - XXXI)</b>		(16.903,39)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	97.411,42	395.788,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	8.320,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas RCL	

André Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/0-7  
CONTADORA

Carlos Elias Tostes  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 98276899-49



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LIQUIDADAS													
	08/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	261.736,40	242.597,24	205.615,33	433.066,05	375.653,46	250.604,45	260.372,00	243.420,34	298.518,41	259.796,39	341.069,90	321.118,15	3.514.729,90	0,00
Pessoal Ativo	253.150,24	234.013,43	193.031,52	422.476,02	369.951,96	237.223,07	271.768,19	235.036,53	289.754,36	250.993,34	327.923,50	312.354,10	3.402.696,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	213.820,70	193.713,07	159.031,52	301.870,85	328.338,58	196.852,69	230.478,41	195.661,89	249.297,56	210.573,30	286.790,19	269.969,47	2.875.389,19	0,00
Obrigações Patronais	38.329,54	40.300,36	0,00	120.605,17	41.613,38	40.370,38	41.108,78	39.374,65	40.456,80	40.419,04	41.143,43	42.384,63	527.305,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.588,29	8.583,81	5.583,81	10.590,03	5.701,52	13.381,38	8.583,81	8.583,81	8.764,05	8.764,05	13.146,97	8.764,05	112.034,64	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	8.588,29	8.583,81	5.583,81	10.590,03	5.701,52	13.381,38	8.583,81	8.583,81	8.764,05	8.764,05	13.146,97	8.764,05	112.034,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.411,18	0,00	0,00	0,00	112.734,80	0,00	16.587,52	0,00	46.453,57	6.000,00	6.000,00	6.000,00	286.382,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	25.411,18	0,00	0,00	0,00	112.734,80	0,00	16.587,52	0,00	46.453,57	6.000,00	6.000,00	6.000,00	286.382,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - R)	236.325,22	242.597,24	200.031,53	433.066,05	292.229,86	250.604,45	260.784,46	243.820,34	252.084,84	253.736,39	335.069,89	297.912,72	3.240.347,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		8.169.379,88	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		8.169.379,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II a + III b)		3.248.347,69	39,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.411.465,14	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.190.891,88	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.970.318,62	48,6%

Andréia Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/O-7  
CONTADORA

Carlos Elias Tostes  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2974/2016

Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 19 de setembro de 2018 (quarta-feira) na Edição 937 Folha 11. ONDE SE LÊ

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR L E I A - SE

- AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS SITTA  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2018-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: R.C. CAVECHIONI MONITORAMENTO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA ARENA MULTIUSO LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
MEIO AMBIENTE	1440-000	02001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
R.C. CAVECHIONI MONITORAMENTO  
Reginaldo Claudir Cavechioni  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM: SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE CUSTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00281-000	20001041220404200 33390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	03631-000	12000204123041321 203390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CIM CONTABILIDADE E INFOR MUNICIPAL S/C LTDA  
José Cláudio Custódio  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 55/2018-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434 de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: R.C. CAVECHIONI MONITORAMENTO

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4500	M²	GRAMA ESMERALDA	3,60	16.200,00
TOTAL					16.200,00

Para AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA ARENA MULTIUSO LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 56/2018-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434 de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: BRASIVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	01	UND	APÓLICE DE UTILITÁRIO MERCEDES-BENZ	3.891,99	3.891,99
TOTAL					3.891,99

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SEGURADORA) PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA UTILITÁRIO MERCEDES-BENZ SPRINTER PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.891,99 (três mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e noventa e nove centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 08/10/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta deverá ser feita até as 09hrs:00min do dia 08/10/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 51/2018-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. para CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA ARRECADAR A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTABELECEDA PELA LEI MUNICIPAL 2.390/2002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 no valor total de R\$ 0,00 (zero reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de setembro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 46/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM: SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE CUSTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA	77.640,00
T O T A L	77.640,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-PMB é de R\$ 77.640,00 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2018

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**Município de Bandeirantes - 2018**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE**  
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.532.000,00	22.588.531,21	14.723.704,03
001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL -	253.000,00	253.000,00	88.529,22
6006 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	243.000,00	243.000,00	88.529,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	48.000,00	46.025,79
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	59.000,00	59.000,00	29.338,13
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00	58.000,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	65.000,00	13.165,30
6007 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA FR 103	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO	14.023.000,00	14.352.886,47	8.321.305,13
6009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 102	3.250.000,00	3.250.000,00	1.382.501,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.083.102,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000,00	470.000,00	226.804,75
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	200.000,00	72.290,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	302,65
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00
6011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB FR 10	7.550.000,00	7.650.000,00	4.295.180,76
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800.000,00	5.800.000,00	3.156.639,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	665.772,94
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	500.000,00	472.768,82
6012 TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00
6013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 101	2.090.000,00	2.198.786,91	1.983.354,88
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.560.000,00	1.678.786,91	1.492.588,04
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00	340.000,00	311.166,63
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00	180.000,00	179.600,21
6014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 102	722.000,00	733.099,56	376.156,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00	531.099,56	271.796,75
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	92.000,00	56.617,73
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	110.000,00	49.741,54
6015 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FR 101	420.000,00	520.000,00	282.112,42
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	260.000,00	142.675,01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	29.571,26
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	210.000,00	109.866,15
003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	831.000,00	1.147.694,74	704.330,34
6016 SALÁRIO EDUCAÇÃO	530.000,00	906.694,74	597.726,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	110.000,00	36.359,80
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00	310.000,00	190.675,47
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00	181.000,00	89.523,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	184.694,74	178.475,99
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	105.000,00	102.691,80
6017 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	301.000,00	241.000,00	106.603,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	32.000,00	31.493,36
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	84.000,00	84.000,00	69.572,64
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	15.000,00	2.947,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	110.000,00	2.589,90
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	635.000,00	595.000,00	457.372,24
6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103	195.000,00	155.000,00	130.129,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	15.000,00	14.120,58
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	2.947,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	75.000,00	74.913,55
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	30,000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	8.148,00
6019 CONVENIO FUNDE-PAE	440.000,00	440.000,00	337.242,63



**Município de Bandeirantes - 2018**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE**  
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	440.000,00	440.000,00	337.242,63
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.790.000,00	6.220.000,00	5.142.187,10
6020 TRANSPORTE ESCOLAR	830.000,00	1.080.000,00	807.962,28
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	830.000,00	1.080.000,00	807.962,28
6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%	1.633.000,00	2.113.000,00	1.744.314,89
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	45.876,30
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	26.000,00	9.525,20
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00	320.000,00	218.550,53
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	35.240,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00	530.000,00	529.244,40
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	236.000,00	336.000,00	282.228,29
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00	56.000,00	19.897,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	610.000,00	583.167,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	50.000,00	20.585,07
6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%	2.327.000,00	3.027.000,00	2.589.889,93
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	1.150.000,00	988.681,04
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	210.000,00	206.639,64
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	480.000,00	429.480,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	331.000,00	251.000,00	246.774,51
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	230.000,00	280.000,00	231.913,15
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000,00	84.000,00	11.092,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294.000,00	424.000,00	395.651,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00	65.000,00	24.706,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	70.000,00	54.950,22

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 44/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	9.682,00
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	60.632,56
BCM K DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	22.855,00
CAMPI & SOUZA LTDA - EPP	48.063,50
EDUARDO RAVAGNANI - ME	142.006,90
GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19.470,20
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	28.076,60
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14.963,25
NP DA SILVA SENE - PAPELARIA - ME	94.692,10
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	3.540,70
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	819,05
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	85.801,93
<b>T O T A L</b>	<b>530.603,78</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB é de R\$ 530.603,78 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00240-511	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00350-515	2000304181041200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05550-511	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602 13390360000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321 20339030000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01640-000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121 21339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360 513190110000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560 60339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060 583390390000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME  
Leonardo Henrique Pazuch de Oliveira  
Sócio/Administrador





**Município de Bandeirantes - 2018**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE**  
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Equilíbrio Página:4

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00	200.000,00	162.143,95
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	80.000,00	21.305,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.000,00	780.000,00	311.355,04
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	5.888,22

 **Japiani Carolina Milani**  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4  
 **Ronaldo Cesar Mengato**  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49  
 **Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda  
Port. 10.632/2017  
 **Lino Martins**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

Página: 1 / 2

RREQ - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.628.000,00</b>	<b>71.784.900,01</b>	<b>10.945.022,25</b>	<b>16,25</b>	<b>45.064.581,23</b>	<b>62,78</b>	<b>26.720.338,78</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.181.610,00	11.858.281,32	1.708.399,17	14,41	7.352.669,52	62,00	4.505.611,80
IMPOSTOS	7.821.850,00	8.498.521,32	1.518.635,71	17,87	6.034.653,31	71,01	2.463.868,01
TAXAS	2.855.000,00	2.855.000,00	189.763,46	7,15	1.318.016,21	49,84	1.336.983,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	704.760,00	704.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.760,00
CONTRIBUIÇÕES	864.240,00	864.240,00	418.635,25	48,44	1.355.164,14	156,80	(490.924,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	864.240,00	864.240,00	418.635,25	48,44	1.355.164,14	156,80	(490.924,14)
RECEITA PATRIMONIAL	2.010.000,00	2.010.000,00	42.698,81	2,12	166.573,24	8,29	1.843.426,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	1.775,40	17,75	7.649,35	76,49	2.350,65
VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	40.923,41	2,05	158.923,89	7,95	1.841.076,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	15.154,24	12,63	95.545,74	79,62	24.454,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	120.000,00	120.000,00	15.154,24	12,63	95.545,74	79,62	24.454,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.452.150,00	56.932.378,69	8.752.931,25	15,37	35.911.878,37	63,08	21.020.500,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.507.000,00	26.761.428,69	4.715.268,80	15,84	16.976.726,03	57,04	12.784.702,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.883.150,00	12.888.950,00	2.026.591,93	15,72	10.074.174,99	78,16	2.814.775,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.282.000,00	14.282.000,00	2.011.070,52	14,08	8.860.977,36	62,04	5.421.022,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.203,53	0,00	182.730,22	0,00	(182.730,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.330,23	0,00	(12.330,23)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.203,53	0,00	170.399,99	0,00	(170.399,99)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	4.395.784,86	0,00	0,00	830.585,91	18,90	3.565.198,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.495.784,86	0,00	0,00	830.585,91	33,28	1.665.198,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	182.178,85	0,00	0,00	695.166,82	361,73	(502.987,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.303.606,01	0,00	0,00	135.419,09	5,88	2.168.186,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 226/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CAMPI & SOUZA LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 48.063,50 (quarenta e oito mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00350-515	20003041810411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução  
 Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 CAMPI & SOUZA LTDA - EPP  
 Josevile Campi  
 Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 227/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 142.006,90 (cento e quarenta e dois mil, seis reais noventa centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00350-515	20003041810411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução  
 Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 EDUARDO RAVAGNANI - ME  
 Eduardo Ravagnani  
 Sócio/Administrador

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(II+I)</b>	<b>66.128.000,00</b>	<b>76.160.684,87</b>	<b>10.845.022,25</b>	<b>14,37</b>	<b>45.895.147,14</b>	<b>60,25</b>	<b>30.285.537,73</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>66.128.000,00</b>	<b>76.160.684,87</b>	<b>10.845.022,25</b>	<b>14,37</b>	<b>45.895.147,14</b>	<b>60,25</b>	<b>30.285.537,73</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.918.718,38</b>	<b>1.799.506,90</b>	<b>30,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.918.718,38</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>66.128.000,00</b>	<b>82.099.403,25</b>	<b>12.744.529,15</b>	<b>15,52</b>	<b>45.895.147,14</b>	<b>55,90</b>	<b>36.204.256,11</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918.718,38	0,00	(5.918.718,38)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	(7.600.000,00)

*Jaciara*  
Jaciara Carolina Milani  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

*Eustáquio Magalhães Trindade*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
Port. 10.632/2017

*Ronaldo Cesar Mengato*  
Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

*Lino Martins*  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 19.470,20 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRACAO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACAO	00350-515	2000304180411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACAO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACAO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCA CAO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCA CAO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCA CAO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICUL TURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTEN CIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMERCIO E INDUSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
Mauricio Ribeiro de Lima  
Sócio/Administrador

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>86.128.000,00</b>	<b>82.099.403,25</b>	<b>11.876.038,61</b>	<b>44.379.297,85</b>	<b>37.720.105,40</b>	<b>12.744.529,15</b>	<b>43.263.605,21</b>	<b>38.835.798,04</b>	<b>40.987.728,34</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.515.000,00</b>	<b>64.693.196,22</b>	<b>11.840.771,38</b>	<b>40.392.124,52</b>	<b>24.301.071,70</b>	<b>11.421.877,20</b>	<b>39.377.962,04</b>	<b>25.315.234,16</b>	<b>37.316.369,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.350.000,00	41.286.213,64	7.648.257,18	25.746.878,64	15.539.335,00	7.648.257,18	25.746.878,64	15.539.335,00	25.248.410,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	100.000,00	0,00	1.285,65	98.714,35	0,00	1.285,65	98.714,35	1.285,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.865.000,00	23.306.982,58	4.192.514,20	14.843.960,23	8.663.022,35	3.773.620,02	13.629.797,75	9.677.184,83	12.066.613,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.413.000,00</b>	<b>17.206.207,03</b>	<b>35.267,23</b>	<b>3.987.173,33</b>	<b>13.219.033,70</b>	<b>1.322.651,95</b>	<b>3.885.643,17</b>	<b>13.320.563,86</b>	<b>3.671.418,38</b>
INVESTIMENTOS	2.262.000,00	13.720.207,03	(629.042,03)	1.878.761,16	11.841.445,87	658.342,69	1.777.231,00	11.942.976,03	1.565.872,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.151.000,00	3.486.000,00	664.309,26	2.108.412,17	1.377.587,83	664.309,26	2.108.412,17	1.377.587,83	2.105.545,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	<b>66.128.000,00</b>	<b>82.099.403,25</b>	<b>11.876.038,61</b>	<b>44.379.297,85</b>	<b>37.720.105,40</b>	<b>12.744.529,15</b>	<b>43.263.605,21</b>	<b>38.835.798,04</b>	<b>40.987.728,34</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>66.128.000,00</b>	<b>82.099.403,25</b>	<b>11.876.038,61</b>	<b>44.379.297,85</b>	<b>37.720.105,40</b>	<b>12.744.529,15</b>	<b>43.263.605,21</b>	<b>38.835.798,04</b>	<b>40.987.728,34</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.515.849,29</b>	<b>(1.515.849,29)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.631.541,93</b>	<b>(2.631.541,93)</b>	<b>4.907.418,80</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>66.128.000,00</b>	<b>82.099.403,25</b>	<b>11.876.038,61</b>	<b>45.895.147,14</b>	<b>36.204.256,11</b>	<b>12.744.529,15</b>	<b>45.895.147,14</b>	<b>36.204.256,11</b>	<b>45.895.147,14</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Jaciara*  
Jaciara Carolina Milani  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

*Eustáquio Magalhães Trindade*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
Port. 10.632/2017

*Ronaldo Cesar Mengato*  
Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

*Lino Martins*  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	66.128.000,00	82.099.403,25	11.876.038,61	44.379.297,85	100,00	37.720.105,40	12.744.529,15	43.263.605,21	100,00	38.835.798,04
<b>LEGISLATIVA</b>	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	23.510.000,00	24.887.850,56	3.081.234,81	15.130.868,68	34,29	9.757.183,88	4.325.352,40	14.925.388,65	34,50	9.962.451,91
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	141.000,00	141.000,00	5.545,75	50.064,43	0,11	90.935,57	5.545,75	90.064,43	0,12	90.935,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	307.000,00	307.000,00	41.276,74	158.541,49	0,36	148.458,51	41.276,74	158.541,49	0,37	148.458,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.347.000,00	19.085.324,26	3.779.889,92	13.165.145,75	29,87	5.900.178,51	3.725.624,21	12.960.514,92	29,96	6.104.809,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.412.000,00	2.924.264,00	480.243,24	1.611.445,70	3,83	1.312.818,30	480.606,54	1.610.838,50	3,72	1.313.455,50
DEFESA TERRESTRE	77.000,00	77.000,00	2.340,00	12.340,00	0,03	64.660,00	2.340,00	12.340,00	0,03	64.660,00
POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00	980,00	5.200,80	0,01	94.799,20	980,00	5.200,80	0,01	94.799,20
SERVIÇOS URBANOS	1.016.000,00	2.203.262,30	(1.229.020,84)	127.928,51	0,29	2.075.333,79	68.979,15	127.928,51	0,30	2.075.333,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.966.000,00	2.630.091,64	286.625,65	908.516,42	2,05	1.721.575,22	280.966,61	861.737,84	1,99	1.768.353,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	220.000,00	24.560,68	67.964,63	0,15	182.035,37	17.851,78	61.255,73	0,14	158.744,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.826.000,00	2.410.091,64	262.064,97	840.551,79	1,89	1.569.539,85	243.114,23	800.482,11	1,85	1.608.609,53
<b>SAÚDE</b>	12.938.000,00	15.957.281,57	3.024.267,23	10.716.310,14	24,15	5.240.971,43	2.998.493,96	10.465.104,42	24,10	5.492.177,15
ATENÇÃO BÁSICA	12.068.000,00	15.188.430,64	2.821.976,23	10.417.232,58	23,47	4.771.198,09	2.830.151,36	10.217.119,26	23,62	4.971.311,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.000,00	30.859,93	17.319,97	30.183,97	0,07	866,95	30.183,97	30.183,97	0,07	666,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	638.000,00	738.000,00	184.971,03	258.893,59	0,61	466.106,41	138.156,63	217.801,19	0,50	520.198,61
<b>TRABALHO</b>	169.000,00	169.000,00	17.520,86	57.876,50	0,13	111.123,50	17.520,86	57.876,50	0,13	111.123,50
FOMENTO AO TRABALHO	169.000,00	169.000,00	17.520,86	57.876,50	0,13	111.123,50	17.520,86	57.876,50	0,13	111.123,50
<b>EDUCAÇÃO</b>	20.992.000,00	28.122.583,12	5.003.542,50	15.607.921,59	35,17	12.514.661,83	4.653.723,30	15.026.259,20	34,73	13.096.323,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	462.738,00	185.092,40	277.838,60	0,63	185.092,40	185.092,40	277.838,60	0,64	185.092,40
ENSINO FUNDAMENTAL	17.469.000,00	23.783.482,31	3.909.893,56	12.590.056,27	29,35	11.203.426,04	3.576.803,98	12.035.644,15	27,82	11.747.838,15
ENSINO MÉDIO	0,00	43.968,11	0,00	0,00	0,00	43.968,11	0,00	0,00	0,00	43.968,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.103.000,00	3.172.886,47	786.872,54	2.468.114,30	5,56	704.772,17	750.113,02	2.430.864,08	5,62	742.022,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	420.000,00	520.000,00	141.714,00	282.112,42	0,64	237.887,58	141.714,00	282.112,42	0,65	237.887,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	139.482,23	0,00	0,00	0,00	139.482,23	0,00	0,00	0,00	139.482,23
<b>URBANISMO</b>	351.000,00	3.364.147,04	96.170,74	170.638,53	0,38	3.193.908,51	96.170,74	170.638,53	0,39	3.193.908,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.905.282,04	0,00	0,00	0,00	2.905.282,04	0,00	0,00	0,00	2.905.282,04
SERVIÇOS URBANOS	351.000,00	458.865,00	96.170,74	170.638,53	0,38	288.228,47	96.170,74	170.638,53	0,39	288.228,47
<b>HABITAÇÃO</b>	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
HABITAÇÃO URBANA	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	0,00	461.615,40	0,00	313.840,00	0,71	147.775,40	0,00	313.840,00	0,73	147.775,40
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	461.615,40	0,00	313.840,00	0,71	147.775,40	0,00	313.840,00	0,73	147.775,40
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	220.000,00	327.000,00	16.533,09	63.956,22	0,14	263.043,78	18.162,32	63.956,22	0,15	263.043,78

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	327.000,00	16.533,09	63.956,22	0,14	263.043,78	18.162,32	63.956,22	0,15	263.043,78
<b>AGRICULTURA</b>	1.599.000,00	1.797.633,92	220.169,78	885.331,73	1,99	912.502,19	244.165,61	854.553,75	1,96	943.280,17
ABASTECIMENTO	0,00	245.808,07	0,00	52.427,00	0,12	193.381,07	0,00	52.427,00	0,12	193.381,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.599.000,00	1.552.025,85	220.169,78	832.904,73	1,88	719.121,12	244.165,61	802.126,75	1,85	749.899,10
<b>INDÚSTRIA</b>	295.000,00	285.000,00	13.320,88	45.474,91	0,10	219.525,09	13.320,88	45.474,91	0,11	219.525,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	295.000,00	285.000,00	13.320,88	45.474,91	0,10	219.525,09	13.320,88	45.474,91	0,11	219.525,09
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	950.000,00	1.190.000,00	116.853,07	478.765,13	1,08	621.234,87	116.853,07	478.765,13	1,11	621.234,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	1.190.000,00	116.853,07	478.765,13	1,08	621.234,87	116.853,07	478.765,13	1,11	621.234,87
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	66.128.000,00	82.099.403,25	11.876.038,61	44.379.297,85	100,00	37.720.105,40	12.744.529,15	43.263.605,21	100,00	38.835.798,04

*[Handwritten signature]*  
Jaciana Carolina Milani  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

*[Handwritten signature]*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
Port. 10.632/2017

*[Handwritten signature]*  
Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

*[Handwritten signature]*  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	7.821.850,00	8.498.521,32	6.034.653,31	71,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.362.350,00	3.362.350,00	726.872,23	21,62
1.1.1 - IPTU	2.912.350,00	2.912.350,00	569.997,56	19,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	156.874,67	36,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	604.668,33	67,19
1.2.1 - ITBI	900.000,00	900.000,00	602.268,33	66,82
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	2.400,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.559.500,00	3.593.389,54	2.761.136,98	78,84
1.3.1 - ISS	3.559.500,00	3.593.389,54	2.718.624,94	75,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	42.512,04	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	642.781,78	1.941.975,77	302,12
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, Inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	41.275.000,00	41.748.328,68	27.378.953,32	65,58
2.1 - Cota-parte FPM	25.400.000,00	25.873.328,68	16.531.443,47	63,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	25.000.000,00	25.473.328,68	15.548.551,48	61,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	982.891,99	245,72
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.478.430,84	62,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	48.958,64	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	131.741,04	40,54
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	23.465,22	46,93
2.6 - Cota-parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.164.914,11	90,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	49.096.850,00	50.246.850,00	33.413.606,63	66,50

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	400.000,00	400.000,00	4.519,61	1,13
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.180.000,00	5.780.133,82	2.239.874,88	38,89
5.1 - Transferências do salário-educação	530.000,00	530.000,00	704.052,68	132,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	650.000,00	5.230.133,82	1.525.175,00	29,16
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	10.647,20	0,00
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	5.855,22	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.855,22	0,00
<b>7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	1.580.000,00	6.180.133,82	2.250.249,71	36,53

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	8.175.000,00	8.175.000,00	5.279.212,04	64,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.109.710,14	62,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.495.686,05	62,32
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	9.791,68	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	65.000,00	65.000,00	26.348,19	40,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1,5 - 1,5) + 2,5))	10.000,00	10.000,00	4.692,95	46,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	632.983,03	90,43
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	14.282.000,00	14.282.000,00	8.880.908,38	62,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.282.000,00	14.282.000,00	8.880.977,35	62,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.931,03	0,00

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	10.310.000,00	10.626.786,91	6.680.827,15	62,87	6.680.827,15	62,87
13.1 - Com educação infantil	2.080.000,00	2.198.786,91	1.983.354,88	90,20	1.983.354,88	90,20
13.2 - Com ensino fundamental	8.230.000,00	8.430.000,00	4.677.472,27	55,49	4.677.472,27	55,49
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	3.972.000,00	3.983.099,56	1.760.857,07	44,20	1.760.857,07	44,20
14.1 - Com educação infantil	722.000,00	733.099,56	378.156,02	51,58	378.156,02	51,58
14.2 - Com ensino fundamental	3.250.000,00	3.250.000,00	1.382.501,05	42,54	1.382.501,05	42,54
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)</b>	14.282.000,00	14.611.886,47	8.421.484,22	57,93	8.421.484,22	57,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	29.886,47
17.1 - FUNDEB 60%	18.786,91
17.2 - FUNDEB 40%	11.099,56
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	29.886,47

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 229/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 28.076,60 (vinte e oito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRACÃO	00210-000	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00350-515	20003041810411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME  
Othanes Gava  
Sócio/Administrad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 230/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 14.963,25 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRACÃO	00210-000	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00350-515	20003041810411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME  
Marcos Ribeiro Morgan  
Sócio/Administrador

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		8.391.597,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		74,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		19,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		5,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		29.896,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		29.896,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.103.000,00	3.172.866,47	2.468.114,30	77,79	2.430.864,08	76,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.802.000,00	2.831.866,47	2.361.510,90	80,55	2.361.510,90	80,55
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	301.000,00	241.000,00	106.603,40	44,23	69.353,18	28,78
22 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.709.000,00	18.299.000,00	10.597.410,12	57,91	10.411.901,22	56,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	11.480.000,00	11.580.000,00	6.059.973,32	51,88	6.059.973,32	51,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.229.000,00	6.619.000,00	5.199.288,68	78,55	4.923.385,64	74,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(661.851,86)	0,00	(571.457,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	4.015,14	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	6.974,15	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.812.000,00	21.482.875,76	13.065.524,42	60,82	12.842.765,30	59,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.581.795,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		29.896,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		16.392,55

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO DE 2018**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		196.858,81
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48.I)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		3.824.903,14
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+36)		9.017.862,16
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL.FINAN.DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	906.694,74	597.726,94	0,00	345.343,77	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	5.137.768,54	1.005.179,75	0,00	989.053,85	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	1.180.000,00	6.044.463,28	1.602.906,69	0,00	1.334.397,82	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	20.992.000,00	27.527.339,04	14.668.451,11	53,28	14.177.162,92	51,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	871.781,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	29.886,47	378.694,74
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.860.977,35	704.052,68
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.244.877,62	307.348,87
48.1 - Orçamento do Exercício	8.244.877,62	307.348,87
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.931,03	10.051,04
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	665.917,23	783.449,59
51 - (+) Ajustes	998.085,62	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	998.085,62	0,00
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.664.002,85	783.449,59

*Carolina Milani*  
Jaciani Carolina Milani  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

*Eustáquio Magalhães Trindade*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
Port. 10.632/2017

*Ronário Cesar Mengato*  
Ronário Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

*Lino Martins*  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 231/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: NP DA SILVA SENE - PAPELARIA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 94.692,10 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRACÃO	00210-000	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00350-515	20003041810411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
NP DA SILVA SENE - PAPELARIA - ME  
Nezilda Pereira da Silva Sene  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 232/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 3.540,70 (três mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRACÃO	00210-000	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00240-511	20001041220404200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	00350-515	20003041810411200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05520-000	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	05550-511	20005041220404215	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790-107	30003123611202601	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	30005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	50001206082001202	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02360-000	90001082440801204	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	03600-000	12000204123041321	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	01360-000	40001185421800202	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01640-000	60001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04280-000	13000122661220121	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02984-494	11000110301100560	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	11000510303102060	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
PAPERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA EIRELI - ME  
Luzia Pires Estefanato  
Proprietária

